



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

RESOLUÇÃO CLEA Nº 01/2020

Dispõe sobre a oferta e o aproveitamento dos componentes curriculares Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado em LEA-NI I e Estágio Supervisionado em LEA-NI II do Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais durante o Período Suplementar 2020.1.

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria n. 231/GR/REITORIA/UFPB, de 22 de julho de 2020, que manteve o trabalho remoto na UFPB, em decorrência do isolamento social;

Considerando o disposto na Portaria MEC n. 544/2020, que autoriza o ensino em forma de aulas a distância no ensino superior até 31 de dezembro de 2020 e que dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria MEC n. 572/2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

Considerando o disposto no Parecer CNE/CP n. 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

Considerando o disposto na Resolução n. 019/2020 do CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre a regulamentação de oferta de componentes curriculares para a graduação em um Período Suplementar, considerando o isolamento social decorrente da pandemia da Doença causada pelo Coronavírus 2019 (Covid-19), com início em 08 de setembro e término em 16 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto na Resolução 016/2015 do CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Os componentes curriculares Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado em LEA-NI I e Estágio Supervisionado em LEA-NI II serão ofertados no Período Suplementar 2020.1, e terão suas atividades práticas obrigatoriamente realizadas de forma remota, enquanto perdurar o calendário acadêmico estabelecido no Anexo I da Resolução nº 19/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º A orientação e supervisão das atividades de estágio serão realizadas através de interações síncronas e/ou assíncronas por meio de plataformas ou meios de comunicação remotos.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o(a) estagiário(a) poderá desenvolver qualquer atividade presencial no âmbito dos componentes curriculares previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º No início do Período Suplementar 2020.1, caberá ao aluno matriculado em qualquer dos componentes curriculares referidos no art. 1º, preencher o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de acordo com as orientações disponibilizadas pelo professor orientador, imprimir o TCE assinado eletronicamente pela Coordenação, coletar as demais assinaturas necessárias, e realizar o *upload* do TCE devidamente assinado na plataforma SIGAA.

Art. 4º Ao final do semestre, o envio do relatório final de estágio, ao professor orientador e à coordenação de estágio, deverá ser realizado pelo aluno, obrigatoriamente, via plataforma SIGAA, não sendo admitido qualquer outro meio de envio.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

João Pessoa, PB, 08 de setembro de 2020

Emitido em 08/09/2020

RESOLUÇÃO Nº 1/2020 - CCHLA - CLEA (11.01.15.30)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 09:42)
SILVIA RENATA RIBEIRO
COORDENADOR DE CURSO
3575427

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **cce5d3df65**